



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 25 de abril de 2019.

OFÍCIO PMV/GP Nº 267/2019

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 032/2019.

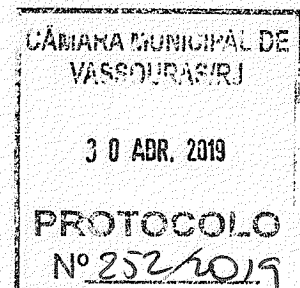
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 113.601,21 (Cento e Treze Mil, Seiscentos e Um Reais e Vinte e Um Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 113.601,21 (Cento e Treze Mil, Seiscentos e Um Reais e Vinte e Um Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 032/2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 032/2019

Vassouras, 25 de abril de 2019.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

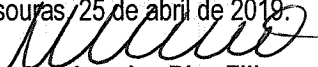
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 113.601,21 (Cento e Treze Mil, Seiscentos e Um Reais e Vinte e Um Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de crédito adicional especial e suplementar, com recursos de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial em 31/12/2018, no FMI – Fundo Municipal do Idoso, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0000.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 25 de abril de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e abertura de crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.601,21 (Cento e Treze Mil, Seiscentos e Um Reais e Vinte e Um Centavos) dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e abertura de crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.601,21 (Cento e Treze Mil, Seiscentos e Um Reais e Vinte e Um Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0000 - R\$ 193.601,21

10.01 – Fundo Municipal do Idoso

08

Assistência Social

08.241

Assistência ao Idoso

08.241.0046

Programa Municipal de Atenção ao Idoso

08.241.0046.2047

Apoio e Assistência ao Idoso

3390.43.00.0000

Subvenções Sociais

3390.30.00.0000

Material de Consumo

3390.32.00.0000

Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

3390.36.00.0000

Outros Serviços de Terceiros P. Física

3390.39.00.0000

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

R\$ 113.601,21

R\$ 20.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme discriminado abaixo:

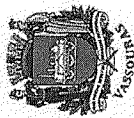
I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 no recurso Próprio – fonte 0000, no valor de **R\$ 193.601,21 (Cento e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Um Reais e Vinte e Um Centavos)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 24 de abril de 2019.


Severino Ananias Dias Filho

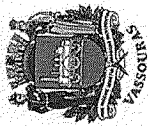
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO I

2018-2021		N ° 2047					
ANEXO I							
Fundo Municipal do Idoso							
Objetivo : Apoio e Assistência à Criança e Adolescente							
Unidade Responsável : Fundo Municipal do Idoso							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
Apoio e Assistência ao Idoso	2.047	A	programa executado	unidade	2018		R\$ 193.601,21
					2019	1	
					2020		
					2021		
		</					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2019

Objetivo : Apoio e Assistência ao Idoso						
Unidade Responsável : Fundo Municipal do Idoso						
Descrição da Ação :						
Apoio e Assistência ao Idoso		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano
			A	programa executado	unidade	2019
						Meta (s) Física (s)
						1